



Prefeitura Municipal de Brejão-PE

Portaria nº 0457/2001.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Constituições da Republica e do Estado e pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brejão – PE.

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir o servidor ADOLFO ALVES DE SOUZA JÚNIOR, aplicando a penalidade que tipifica a infração de abandono de cargo fundamentado legalmente no Título IV, Capítulo V, artigo 256, Inciso III da Lei 529/93 de 01 de Junho de 1993, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

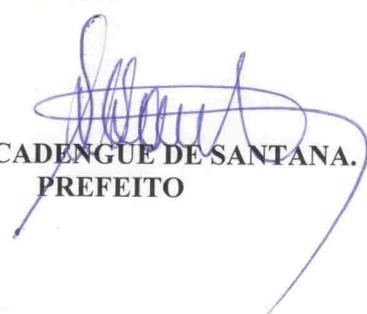
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor em 1.º de fevereiro de 2001.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art.4º - REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de Fevereiro de 2001.


RAUL BARBOSA CALADO
SEC. ADMINISTRAÇÃO


SANDOVAL CADENGUE DE SANTANA.
PREFEITO

Pça. Vereador José Augusto Pinto, 132 - Brejão - PE
Fone: (081) 789 - 1156 - Fax: (081) 789 - 1132
C. G. C. 10.131.076/0001-00

